



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 32/CLJRF/2021

Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 22/2021

Autor: Mesa Diretora

Altera a Redação do Artigo 51 e Altera o Inciso III, § 6º do Artigo 107 da Lei Orgânica Municipal de Juína – MT, e dá outras providências.

Relatório

A matéria protocolada nesta Casa de Leis em 03 de dezembro de 2021, prevê Alteração a Redação do Artigo 51 e Altera o Inciso III, § 6º do Artigo 107 da Lei Orgânica Municipal de Juína – MT, encontra-se em conformidade com dispositivos regimentais que disciplina sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria para analise e parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade, nos termos do artigo 51, inciso I do Regimento Interno.

A matéria em **REGIME ORDINÁRIO** submetido à análise a relatoria, com respaldo do parecer técnico jurídico conclui que a matéria inexistindo óbice para sua regular tramitação esta apta à tramitação e aprovação em plenária.

Diante do Exposto, a matéria amparada na legalidade, em conformidade com as normas constitucionais, jurídicas e técnicas Legislativas, voto pelo parecer favorável e pela submissão ao Plenário para apreciação e votação.

ILDAMIR TEIXEIRA DE FARIA
Relator

PARECER n.º 032/2021 ao Projeto de Lei n.º 22/2021

A Comissão, em reunião, acompanha o voto do relator da matéria opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORÁVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2021.

GLEYNEI FERREIRA GRIZ
Presidente

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
membro